



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP: N° 006/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 017/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Colniza/MT, neste ato, representado pelo Presidente o Sr. **OSEIA PEREIRA GUEDES**, resolve registrar os preços da **Empresa Ferrari Cell Ltda - EPP, CNPJ n° 11.350.664/0001-05**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal n° 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES SENDO EQUIPAMENTOS DE TI, MOBÍLIA, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, CÂMERA E EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a CÂMARA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA FERRARI CELL LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<p>Câmera Speed Dome IP de 2MP (1920x1080p)</p> <p>Descrição: Modelo: DS-2DE5225IW-AE - ZOOM OPTICO 25X - Infravermelho 150 metros</p> <p>Câmera Speed Dome IP de 2MP (1920x1080p) tem sensor de 1/2.8". Com zoom óptico de 25x a câmera oferece mais detalhes de áreas específicas. Esta câmera pode ser usada aonde se necessita imagens de lugares a médias distâncias. Usada principalmente próxima a rios, estradas, parques, aeroportos, praças e etc.</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES - Módulo de câmera: Sensor de imagem: 1/2.8" escaneamento progressivo CMOS Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON); B/W: 0.001Lux @(F1.6, AGC ON); 0 Lux com IR Balanceamento do branco: Auto/Manual/ATW (Balanceamento do branco auto rastreável) /Interno/Saída/Lâmpada Fluorescente/Lâmpada de sódio Ganho: Auto/Manual Velocidade de obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s to 1/30,000 s Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho Zoom digital: 16× Máscara de privacidade: 24 mascaras de privacidade programáveis Modo de foco: Auto/Semiautomático/Manual WDR: 120 dB WDR</p> <p>- Lente: Comprimento de foco: 4.8 mm até 120 mm, 25× zoom óptico Velocidade de zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele) Campo de visão: Campo de visão</p>	INTELBRAS	UND	02	5.350,00	10.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

<p>horizontal: 57.6° até 2.5° (Wide-Tele); Campo de visão vertical: 34.4° até 1.4° (Wide-Tele); Campo de visão diagonal: 64.5° até 2.9° (Wide-Tele) Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele) Alcance de abertura: F1.6 até F3.5</p> <p>- Infravermelho: Distância do infravermelho: 150 m Infravermelho inteligente: Suportado</p> <p>- PTZ: Alcance de movimento (Horizontal): 360° sem fim Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 120°/s; Velocidade predefinida: 120°/s Alcance do movimento (Vertical): De -15° até 90° (auto-flip) Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s Velocidade predefinida: 80°/s Zoom proporcional: Suportado Predefinições: 300 Escaneamento de patrulha: 8 patrulhas, até 32 predefinições para cada patrulha Escaneamento padronizado: 4 escaneamentos padronizados, tempo de gravação de 10 minutos para cada escaneamento Memória desligada: Suportada Ação em parques: Predefinido/Escaneamento padronizado/ Escaneamento de patrulha /Escaneamento automático/ Escaneamento vertical/ Escaneamento aleatório/ Escaneamento em quadro/ Escaneamento panorâmico Posicionamento 3D: Suportado Display de posicionamento PTZ: Suportado Congelamento de predefinição: Suportado Tarefas programadas: Predefinido/ Escaneamento padronizado /Escaneamento em patrulha/ Escaneamento automático/ Escaneamento vertical/ Escaneamento aleatório/ Escaneamento em quadro/ Escaneamento panorâmico/ Reinicialização Domo/Ajuste de domo/Saída auxiliar</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

<p>- Padrão de compressão: Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264; Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG; Terceiro fluxo: H.265/H.264/MJPEG Tipo de H.264: Perfil de base/Perfil principal/Perfil prioritário H.264+: Suportado Tipo de H.265: Perfil básico/Perfil principal/Perfil prioritário H.265+: Suportado Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps SVC: Suportado</p> <p>- Recursos inteligentes: Eventos básicos: Detecção de movimento, Detecção de violação de vídeo, Exceção Eventos inteligentes: Detecção de intrusão, Detecção de cruzamento de linha, Detecção de entrada em região, Detecção de saída de região, Detecção de remoção de objeto, Detecção de bagagem sem pessoa Gravação inteligente: ANR (Reposição automática de rede), VCA Duplo ROI: Fluxo principal, fluxo secundário, terceiro fluxo respectivamente suportam quatro areas fixas.</p> <p>- Imagem: Resolução máxima: 1920 × 1080 Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720); 50fps (1280 × 960, 1280 × 720); 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720); 60fps (1280 × 960, 1280 × 720) Fluxo secundário: 50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480, 352 × 288); 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240) Terceiro fluxo: 50Hz: 25fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288); 60Hz: 30fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240) Melhora de imagem: HLC/BLC/3D DNR/Defog/EIS/Exposição regional/Foco regional</p> <p>- Rede: Armazenamento em rede: Espaço para cartão de memória,</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	<p>suporta Micro SD/SDHC/SDXC, até 256 GB; NAS (NPS, SMB/CIFS), ANR Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour API: Aberta, suporta ONVIF, ISAPI, e CGI, suporta HIKVISION SDK e plataformas de gerenciamento de terceiros</p> <p>Visualização Ao-vivo simultânea: Até 20 canais Usuário/Hospedeiro: Até 32 usuários 3 níveis: Administrador, Operador e Usuário</p> <p>Medidas de segurança: Autenticação de usuário (ID e PW), Autenticação de hospedeiro (endereço MAC); criptografia HTTPS; controle de acesso de rede baseado em portas IEEE 802.1x; filtro de endereço de IP Cliente: iVMS-4200, iVMS-4500, iVMS-5200, Hik-Connect Navegador WEB: IE 8 até 11, Chrome 31.0 até 44, Firefox 30.0 até 51</p> <p>- Interface Interface de rede: 1 ethernet RJ45 10 M/100 M, Hi-PoE</p> <p>- Geral: Energia: 24 VAC e Hi-PoE; Max.: 30 W (Max. 10 W para IR) Temperatura de funcionamento: -30°C até 65°C (-22°F até 149°F) Humidade de funcionamento: = 90% Nível de proteção: Padrão IP66, Proteção contra raios TVS 4000V, Proteção contra surto e voltagem transitória</p> <p>Material: ADC 12, PC, PC+10% GF Dimensões: F 208 mm × 345 mm (F 8.19" × 13.58") Peso aproximado: 3.3 kg (7.28 lb)</p>					
02	<p>Fragmentadora de papel - robusta e rápida, fragmenta simultaneamente ate 12 folhas em particulas. Tambem fragmenta CD/DVD's, cartões de crédito e cartão de visita.</p> <p>- acionamento e desligamento automático;</p>	APP-TECH	UND	10	1.680,00	16.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	<p>- proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor; O que fragmentar Qualquer documento que contenha número de C.N.P.J, R.G., C.P.F., de conta bancária, do cartão de crédito ou dados de empréstimo e financiamento Contas telefônicas para sigilo do seu histórico de ligações e de seus contatos Extratos financeiros obsoletos Cheques cancelados e contracheques antigos Cartões de crédito CD's com informações confidenciais ou pessoais DVD's com informações confidenciais ou pessoais Recibos Especificações Técnicas Capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m2 por carga): 12 Tamanho do cesto (L): 25 Fragmenta CD/ DVD: sim Nível de Segurança (padrão DIN 32757): 3 Tensão de Operação (V AC): 110 V/ 60 Hz Corrente (A): 3,3 Potência (Watts): 320 Tamanho da Abertura de Alimentação (mm): 220 Tamanho das partículas / tiras (mm): 4 x 45 Velocidade de fragmentação (m / min) (60Hz): 2,5 Intens. de Ruído (dB): 72 Ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3 Ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 60 Dimensões A x P x L: 367 x 251 x 464 Peso Líquido (kg): 6,7</p>					
03	<p>Mesa De Som Digital 24 Canais Usb Outras características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de console: Digital• Tipos de alimentação: 110/220V• Com alimentação fantasma: Sim	SOUNDCRAFT	UND	01	14.700,00	14.700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

	<ul style="list-style-type: none"> • Com efeitos: Sim • Principais efeitos incluídos: 3 ou 4 processadores de efeitos dedicados da Lexicon®: Reverb, Delay, Chorus e Delay/Reverb <ul style="list-style-type: none"> • Conectores: XLR, TRS, RCA, USB • Quantidade de canais: 24 <ul style="list-style-type: none"> • Conectividade: WIRELESS • Com equalizador: Sim <ul style="list-style-type: none"> • Com software incluído: Sim • Resposta em frequência: 20 Hz - 20 kHz 					
04	<p>Microfone Akg D7 Dinâmico Profissional - cromado</p> <p>Microfone dinâmico som detalhado de um microfone de condensador, com fiabilidade, resistência e facilidade de controle de um microfone dinâmico. Permite ajuste preciso sem resposta ressonadores, com diafragma Varimotion laminado, o AKG D7 microfone proporciona um som bem detalhado, consistência a resposta em qualquer SPL e absolutamente incrível ganho antes de feedback. Você verá que o AKG D7 é um microfone que soa sempre "certo", mesmo nos estágios mais altos. AKG D7 O microfone também possui um built-in filtro passa-alta que corta as baixas frequências indesejadas, minimiza o ruído de manuseio e fornece clareza de áudio superior e inteligibilidade. Este microfone dinâmico AKG também possui uma bobina de cancelamento de hum que reduz a interferência de dispositivos próximos garantindo-elétricos que os sons vocais apenas puros passar. AKG D7 é um microfone que possui um super-forte, chassis fundido pesado com uma espessa, dent resistente tela grade que pode facilmente lidar com os acidentes</p>	AKG	UND	04	1.400,00	5.600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

<p>inevitáveis que acontecem em performances ao vivo na estrada. O AKG D7 microfone também é equipado com um conector de saída XLR-type banhado a ouro para transferência de sinal sem perdas. A soma total da tecnologia do AKG D7 microfone é um microfone dinâmico, qualidade de referência que oferece controle completo para os cantores e alto-falantes e, portanto, uma experiência de audição melhor para o público. Características- Direcional: supercardiôide- Resposta de frequência: 70 - 20.000 Hz- Filtro passa-alta: 80 Hz, ativo permanentemente- Sensibilidade: 2,6 mV/Pa (-52 dBV ref. a 1 V/Pa)- Pressão sonora limite para 1% / 3% de distorsão: 147 / 156 dB SPL- Nível equivalente de ruído: 18 dB(A) conforme CEI 60268-4- Impedância elétrica: = 600 ohms- Impedância de carga recomendada: = 2000 ohms- Bobina antizumbido:</p>						
Modelo	D7 (ou similar)					
Ano	2014					
Número da peça	AKG D7					
Tipo Do Produto	Eletrônicos					
Número de unidades	1					
Responsividade do som	52 dB					
Voltagem	240 Volts					
Baterias inclusas	Não					



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Funciona com baterias	Não				
Tecnologia de conexão	XLR				
Tipo de material	Met al				
Contém líquido?	Não				
Inclui bateria recarregável	Não				
Inclui adaptador Ac	Não				
Cor	Cro mad o				
Cor correspondente	Cro mad o				
Conexões	XLR				
Peso do produto	320 g				
Número do modelo	D7				
EAN	900 276 102 141 7, 088 503 802 141 4, 978 979 231 465 6, 041 020 015 068 7, 070 031 594 660 3				
Dimensões do produto	27. 99				

Avenida do Contorno, n°. 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: www.colniza.mt.leg.br e-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	x 10. 01 x 18. 01 cm; 320 g					
05	Suporte para notebook Especificações: - 06 níveis de regulagem - liga de alumínio - silicone antiderrapante - design minimalista e seguro - dobrável e portátil - ate 16 polegadas	SYMMA	UND	10	60,00	600,00
06	01 Switch Gigabit 24 Portas Memória mínima: 256MB CPU: 800MHz Memória da CPU: 512MB 24 portas RJ-45 ethernet gigabit - Bem permanente	INTELBRAS	UND	01	2.600,00	2.600,00
VALOR TOTAL R\$						51.000,00

4.2. O valor total registrado é o seguinte: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Os produtos deverão estar conforme o solicitado pelo setor competente, estando conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como

Avenida do Contorno, n.º 153, CEP: 78.335-000 - COLNIZA/ MT, sob o CNPJ: 04.252.523/0001-86

Fone: (66) 3571- 1073

Site: www.colniza.mt.leg.br e-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer produto cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar - se - à independentemente da que será exercida por esta Câmara;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer os produtos determinados, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do produto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) objeto fornecido, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa do Setor solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,

7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a CAMARA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a CAMARA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a CAMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Câmara Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Câmara;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, I e II deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CAMARA.

13.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado servidor nomeado para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei n° 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento a Secretaria da Câmara Municipal de Colniza.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 25 de julho de 2022.

**OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE**

**VÂNIA ORBEN
PREGOEIRA OFICIAL**

**MARIA DAS DORES SILVA
EQUIPE DE APOIO**

**GEISIANE GONÇALVES DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO**

**Dhiego da Silva Costa
Empresa Ferrari Cell Ltda - EPP
CNPJ nº 11.350.664/0001-05**